



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ – SERGIPE (Exclusiva para ME e/ou EPP);

Aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de 2020, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua General Ademar Messias, nº 317, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 11.546.530/0001-56, aqui representada pelo Sr. Tony Maciel Pereira Santos, brasileiro, casado, Secretário Municipal, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e a empresa **BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.910.616/0001-96, com sede Rua Dep. Matos Teles nº 501, Loja 01, CEP nº 49.048-070, Bairro Luzia, Aracaju/SE, neste ato, representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. **Franklin Barros Santana**, portador da Cédula de identidade RG 30097274- SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.603.095-51, a empresa **CENTER MED COMERCIAL LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.659.050/0001-85, com sede a Rua Monto Alegre nº 415, CEP nº 49.680-000, Bairro Sebastião Lopes da Silva, Nossa Senhora da Glória/SE, neste ato sendo representado por seu Sócio Administrador o Sr. **Ricardo Nunes Mota**, portador do RG nº 812.718 e CPF nº 345.384.705-97, a empresa **EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.891.594/0001-27, com sede a Av. Coletora A, nº 1040, quadra 03, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP nº 49160-000, neste ato sendo representado por sua Sócia Administradora a Sra. **Maria Aparecida Silva** portadora do RG nº 30110467 SSP/SE e CPF nº 837.751.885-68, a empresa **JMS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.598.456/0001-54, com sede a Rua Joao de Oliveira Sá, nº 495 CEP nº 49.860-000, Centro de Graccho Cardoso/SE, neste ato sendo representado por seu sócio Administrador o Sr. **Jose Maciel dos Santos** portador do RG nº 1.478.978 SSE/SE e CPF nº 005.420.005-98, a empresa **LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.865.568/0001-14, com sede a Rua Pernambuco nº 1105, Bairro Siqueira Campos, CEP nº 49.075-460 em Aracaju/SE, neste ato sendo representado por sua Sócia Administradora a Sra. **Mayra dos Reis Barreto de Oliveira**, portadora do RG nº 3.040.482-7 e CPF nº 054.157.385-33, a empresa **MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.886.136/0001-27, com sede a Rua Desembargador Jose Sotero, nº 481, CEP nº 49.020-110, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE, neste ato sendo representado por seu Sócio Administrador o Sr. **Reverton Ferreira Santos**, portador do RG nº 887.720-3 SSP/SE e CPF nº 626.859.105-49, a empresa **VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.891.104/0001-12, com sede a Rua Professor Figueiredo Martins nº 73, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, neste ato sendo representado por seu Sócio Administrador o Sr. **Danilo Cesar Magalhães Silva Viana**, portador do RG nº 31.615.740 SSP/SE e CPF nº 022.016.505-00, a empresa **YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.949.562/0001-56, com sede a Av. Auxiliar Um nº 1766, Conjunto Fernando Collor, CEP 49.160-000 Bairro Taiçoca Nossa Senhora do Socorro, neste ato sendo representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. **Yuri Lindemberg Oliveira de Jesus**, portador do RG nº 3.684.028-9 e CPF nº 024.738.325-25 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 34/2015, alterado pelo Decreto Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

nº 05/2019, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pelo Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ – SERGIPE (Exclusiva para ME e/ou EPP)**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 13/2019 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2019 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º ao art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DO PREÇO

4.1. Os Preços registrados perfazem o Valor Global de **RS 963.723,24 (Novecentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)**, conforme anexo I desta Ata de Registro de Preços.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Handwritten signatures and initials)



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços,
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado,
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde de Aquidabã - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do Município, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços.
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros.



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços.

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da solicitação feita pelo FMS.

10.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais,

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Aquidabã, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

alinea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alinea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1 A publicação da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada no Diário Oficial do Município, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

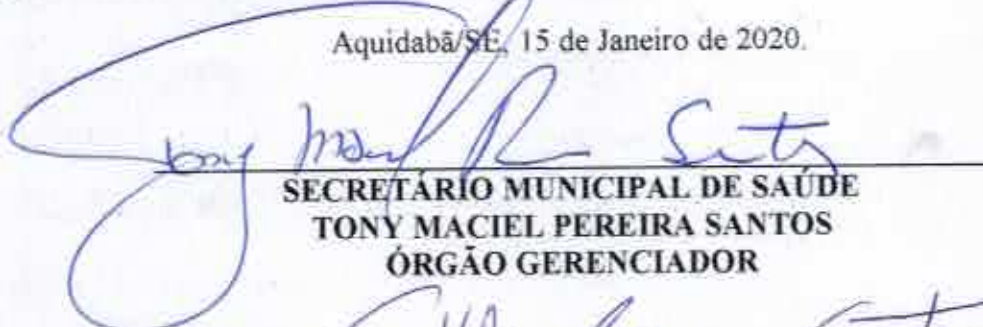
14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Aquidabã, estado de Sergipe.




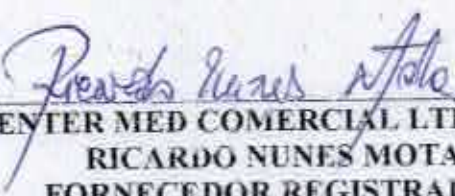
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Aquidabã/SE, 15 de Janeiro de 2020.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
TONY MACIEL PEREIRA SANTOS
ÓRGÃO GERENCIADOR


BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
FRANKLIN BARROS SANTANA
FORNECEDOR REGISTRADO


CENTER MED COMERCIAL LTDA EPP
RICARDO NUNES MOTA
FORNECEDOR REGISTRADO


EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
MARIA APARECIDA SILVA
FORNECEDOR REGISTRADO


JMS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
JOSE MACIEL DOS SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO


LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
MAYRA DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA
FORNECEDOR REGISTRADO


MEDCOM COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
REVERTON FERREIRA SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

[Handwritten signature]

VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
DANILO CESAR MAGALHÃES SILVA VIANA
FORNECEDOR REGISTRADO

[Handwritten signature]
YURI LINDEMBERG OLIVEIRA DE JESUS
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

[Handwritten signatures]



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

74	3920 - CINARIZINA 75MG COMP / Marca: BRAINFARMA	CP	6000	0,10	600,00
83	3925 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG/COMP / Marca: CRISTALIA	UND	2000	0,28	560,00
84	3926 - CLORIDRATO DE EIPERIDEMO 2MG COMP / Marca: CRISTALIA	UND	20000	0,23	4.600,00
88	1829 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG / Marca: CRISTALIA	CP	25000	0,22	5.500,00
91	6008 - CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25MG COMP / Marca: CRISTALIA	CP	25000	0,30	7.500,00
93	3928 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG/COMP / Marca: PRATI DONADUZZI	UND	20000	0,08	1.600,00
102	4006 - COLAGENASE+CLORAFENICOL 0.6 10 MG 30G / Marca: CRISTALIA	UND	2000	11,30	22.600,00
119	6061 - DONEPEZILA 5MG (REF. DON) / Marca: CRISTALIA	CP	2000	0,64	1.280,00
124	1334 - ESTOLATO DE ERITROMINCINA 50MGML SUSP ORAL FR / Marca: PRATI DONADUZZI	FRC	500	5,14	2.570,00
127	3941 - FENOBARBITAL 100/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA / Marca: CRISTALIA	UND	400	1,92	768,00
136	4016 - GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO / Marca: GEOLAB	UND	200000	0,03	6.000,00
139	4017 - HALOPERIDOL 1 MG. / Marca: CRISTALIA	UND	20000	0,14	2.800,00
151	3952 - INSULINA HUMANA NPH U-100 INJETAVEL AMP.10 MILILITROS. / Marca: ASPEN PHARMA	FRC	200	24,36	4.872,00
152	1306 - INSULINA HUMANA REGULAR FRASCO AMPOLA FR / Marca: ASPEN PHARMA	FRC	1000	24,36	24.360,00
158	1332 - LEVOFLOXACINO 500MG CPR / Marca: PRATI DONADUZZI	CP	1500	0,85	1.275,00
159	2277 - LEVOMEPRIMAZINA 100MG / Marca: CRISTALIA	CP	25000	0,78	19.500,00
160	2278 - LEVOMEPRIMAZINA 25 MG / Marca: CRISTALIA	CP	25000	0,40	10.000,00
180	4028 - METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO / Marca: PRATI DONADUZZI	UND	20000	0,12	2.400,00
192	6031 - NISTANTINA SUSPENÇÃO ORAL 100.000UI ML. / Marca: PRATI DONADUZZI	FRC	1000	3,35	3.350,00
218	1620 - RISPERIDONA 1MG/ML SUSP ORAL 30ML / Marca: CRISTALIA	UND	500	11,35	5.675,00
220	1763 - RISPERIDONA 3MG / Marca: CRISTALIA	UND	20000	0,22	4.400,00
237	3986 - SULFATO FERROSO 40MG/COMP / Marca: NUNESFARMA	UND	60000	0,04	2.400,00
TOTAL					149.212,00

EMPRESA: JMS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 33.598.456/0001-54

FONE/FAX: (79) 3319-1246

END.: Rua Joao de Oliveira Sá, nº 495 CEP nº 49.850-000,
 Centro de Graccho Cardoso/SE

E-MAIL:
 jmsdistribuidora.se@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REPRESENTANTE LEGAL: Jose Maciel dos Santos

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3629 - ACEBROFILINA 10 MG 120ML XAROPE / Marca: PRATI	FRC	1600	3,99	6.384,00
6	5983 - ACIDO ASCORBICO 500MG COMPRIMIDO / Marca: MEDQUIMICA	CP	00	0,12	720,00
11	1329 - ALENDRONATO DE SODIO 70MG CPR / Marca: TEUTO	UND	4000	0,50	2.000,00
15	1347 - AMINOFILINA 100MG CPR / Marca: HIPOLABOR	UND	4000	0,05	200,00
16	3889 - AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA / Marca: HIPOLABOR	UND	400	0,80	320,00
34	3897 - BESILATO DE ANLODIPINO 10MG/COMPRIMIDO / Marca: VITAMEDIC	UND	10000	0,06	600,00
50	3907 - BUTIL ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 20ML / Marca: PRATI	FRC	3000	4,64	13.920,00
51	3908 - BUTIL ESCOPOLAMINA+PARACETAMOL 10MG/500MG COMPR / Marca: GEOLAB	CP	5000	0,89	4.450,00
58	3913 - CARBONATO DE CALCIO 1250MG EQUIVALENTE A 500MG DE CALCIO / Marca: NATULAB	UND	10000	0,06	600,00
81	3924 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG/COMP / Marca: ACHÉ	UND	4000	0,12	480,00
95	3931 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL / Marca: HIPOLABOR	FRC	3000	0,69	2.070,00
98	3933 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL / Marca: CRISTALIA	FRC	600	1,05	630,00
101	3934 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA / Marca: HIPOLABOR	UND	600	0,45	270,00
105	3937 - DEXAMETASONA EM CREME A 0,1% BISNAGA / Marca: PRATI	UND	3000	1,27	3.810,00
110	573 - DICLOFENACO SÓDICO 50mg / Marca: BIOSINTETICA	CP	40000	0,06	2.400,00
137	1342 - GLICAZILDA 30MG CFR / Marca: EMS	CP	5000	0,39	1.950,00
146	1344 - IBUPROFENO 200MG CPR / Marca: WYETH	UND	5000	0,25	1.250,00
153	3954 - ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO / Marca: NOVA QUIMICA	UND	3000	0,46	1.380,00



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

154	1331 - IVERMECTINA 6MG CPR / Marca: UCI FARMA	UND	1500	0,25	375,00
202	4031 - OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO / Marca: GEOLAB	UND	100000	0,07	7.000,00
TOTAL					RS 50.809,00

EMPRESA: LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	
CNPJ: 07.865.568/0001-14	FONE/FAX: (79) 3214-7781/3023-1692
END.: Rua Pernambuco nº 1105, Bairro Siqueira Campos, CEP nº 49.075-460 em Aracaju/SE	E-MAIL: licita.lusmed@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Mayra dos Reis Barreto de Oliveira	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	185 - ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG CPR / Marca: IMEC	CP	60000	0,03	1.800,00
23	191 - ATENOLOL 50MG CPR / Marca: PRATI DONADUZZI	CP	10000	0,05	500,00
94	3929 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/COMP / Marca: HIPOLABOR	UND	8000	0,11	880,00
205	6039 - PANTOPRAZOL 40MG / Marca: PRATI DONADUZZI	CP	30000	0,25	7.500,00
215	2227 - PREDNISONA 5MG / Marca: SANVAL	UND	6000	0,07	420,00
TOTAL					RS 11.100,00

EMPRESA: MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 06.886.136/0001-27	FONE/FAX:
END.: Rua Desembargador Jose Sotero, nº 481, CEP nº 49.020-110, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE	E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL: Reverton Ferreira Santos	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
232	3984 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 500MG/INJETAVEL / Marca: NOVAFARMA	FRC	100	5,89	589,00
241	6057 - TOPIRAMATO 100MG / Marca: CRISTALIA	CP	2000	0,95	1900,00
TOTAL					RS 2489,00



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA: VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	
CNPJ: 12.891.104/0001-12	FONE/FAX: (79) 3249-2465
END.: Rua Professor Figueiredo Martins nº 73, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE	E-MAIL: vianafarma@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Danilo Cesar Magalhães Silva Viana	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	2279 - ACIDO FÓLICO 5MG / Marca: antulab	CP	60000	0,05	3.000,00
13	5995 - ALPRAZOLAN DE 1MG COMP / Marca: ems	CP	10000	0,15	1.500,00
26	3892 - ATOVASTATINA 20MG/COMPRI-MIDO / Marca: brainfarma	UND	2500	0,40	1.000,00
43	3901 - BUDESONIDA 200MG/CAPSULA INLANTE / Marca: ache	UND	1000	0,62	620,00
45	3903 - BUDESONIDA 400MG/CAPSULA INALANTE / Marca: ache	UND	1000	1,08	1.080,00
47	3905 - BUDESONIDA 64MG/AEROSOL NASAL / Marca: ems	FRC	500	18,29	9.145,00
77	3998 - CLONAZEPAN 2,5 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL / Marca: hipolabor	FRC	2500	2,14	5.350,00
86	3927 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG/COMP / Marca: ems	UND	8000	0,92	7.360,00
97	6009 - CLORIDRATO DE NORTRIPITILINA 25MG COMP / Marca: ramba	CP	20000	0,38	7.600,00
120	6110 - DOXAZOSINA + FINASTERIDA 2MG + 5MG (REF. DUOMO) / Marca: eurofarma	CP	1000	2,36	2.360,00
123	3940 - ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL (50MG+5MG)ML / Marca: mabra	UND	3000	11,07	33.210,00
131	3184 - FORMOTEROL BUDESONIDA 12 MCG 400MCG / Marca: ache	FRC	100	107,90	10.790,00
198	3969 - NORETISTERONA ENANTATO+ESTRADIOL, VALERATO 50MG+5MG-AMPOLA / Marca: mabra	UND	2000	11,16	22.320,00
216	6047 - PREGABALINA 75MG / Marca: sanofi	CP	20000	1,04	20.800,00
217	3975 - RISPERIDONA 1MG/COMPRI-MIDO / Marca: rambaxi	UND	20000	0,16	3.200,00
219	3976 - RISPERIDONA 2MG/COMPRI-MIDO / Marca: rambaxy	UND	15000	0,16	2.400,00
TOTAL					RS 131.735,00

EMPRESA: YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI	
CNPJ: 21.949.562/0001-56	FONE/FAX: (79) 3254-8885
END.: Av. Auxiliar Um nº 1766, Conjunto Fernando Collor, CEP 49.160-000 Bairro Taiçoca Nossa Senhora do Socorro.	E-MAIL: yvmed.se@gmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 01/2020, celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde de Aquidabã/SE e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial SRP nº 13/2019.

EMPRESA: BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,	
CNPJ: 32.910.616/0001-96	FONE/FAX: (79) 99939-0152
END.: Rua Dep. Matos Teles nº 501, Loja 01, CEP nº 49.048-070, Bairro Luzia, Aracaju/SE	E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL: Franklin Barros Santana	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
10	187 - ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP / Marca: TEUTO	FRC	2000	1,20	2.400,00
12	5996 - ALPRAZOLAN 2MG COMP / Marca: EMS	CP	10000	0,17	1.700,00
14	3888 - AMBROXOL 15MG/5ML (XAROPE ADULTO) SEM AÇÚCAR 100ML / Marca: FARMACE	FRC	3000	1,67	5.010,00
18	1348 - AMOXILINA 500MG-CAPSULA / Marca: PRATI	UND	30000	0,17	5.100,00
19	3891 - AMOXILINA EM PÓ P/SUSP. 50MG/ML/FRASCO / Marca: PRATI	FRC	3000	4,00	12.000,00
24	4376 - ATORVASTATINA 20MG / Marca: NOVA QUIMICA	CP	20000	0,38	7.600,00
25	1337 - ATOVASTATINA 10MG CPR / Marca: GERMED	UND	2500	0,38	950,00
27	3994 - AZITROMICINA 500MG-COMPRIMIDO / Marca: MEDQUIMICA	UND	8000	0,63	5.040,00
29	3893 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI EM PÓ P/SUSP. INJETAVEL / Marca: TEUTO	FRC	1500	8,40	12.600,00
30	3894 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI/SUSP INJETAVEL / Marca: TEUTO	FRC	3000	7,90	23.700,00
33	3896 - BENZOPIRONA 15MG+TOXERRITINA 90MG COMPRIMIDO / Marca: TAKEDA	UND	2000	1,60	3.200,00
35	3898 - BESILATO DE ANOLODIPINO 5MG/COMPRIMIDO / Marca: TEUTO	UND	20000	0,03	600,00
37	1339 - BISSULFATO DE CLOPIDOGEL 75MG CPR / Marca: NOVA QUIMICA	UND	2000	0,30	600,00
38	5999 - BROMAZEPAN 3MG COMP / Marca: TEUTO	UND	20000	0,14	2.800,00
39	6000 - BROMAZEPAN 6MG-COMP / Marca: TEUTO	CP	24000	0,16	3.840,00
40	2275 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML / Marca: TEUTO	FRC	300	0,85	255,00
44	3902 - BUDESONIDA 32 MG/AEROSOL NASAL / Marca: ACHE	FRC	1000	21,00	21.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

46	3904 - BUDESONIDA 50MG/AEROSOL NASAL / Marca: ACHE	FRC	500	28,51	14.255,00
52	3910 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA INJETAVEL AMPOLA / Marca: HYPOFARMA	UND	1000	1,55	1.550,00
54	3995 - CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO / Marca: TEUTO	UND	75000	0,14	10.500,00
56	3911 - CARBAMAZEPINA 400 MG/COMPRIMIDO / Marca: CRISTALIA	UND	20000	0,36	7.200,00
61	3997 - CARVEDILOL 12,5MG COMRPIMIDO / Marca: NOVA QUIMICA	UND	15000	0,11	1.650,00
62	3915 - CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO / Marca: NOVA QUMICA	UND	6000	0,16	960,00
64	1333 - CARVEDILOL 6,25MG CPR / Marca: NOVA QUIMICA	UND	4000	0,10	400,00
65	3916 - CEFALEXINA 250MG/ML SUSP. 60ML / Marca: TEUTO	FRC	3000	5,98	17.940,00
66	3917 - CEFALEXINA SÓDICA 500MG - CAPSULA / Marca: TEUTO	UND	13000	0,33	4.290,00
67	3918 - CEFTRIAXONA SÓDICA PO P/ SOLUÇÃO IG / Marca: ABL	FRC	600	9,86	5.916,00
71	6005 - CETOPROFENO 20MG /ML SOLUÇÃO ORAL / Marca: TEUTO	UND	600	3,28	1.968,00
73	6058 - CILOSTAZOL 100 MG / Marca: ACHE	CP	1800	0,65	1.170,00
76	6044 - CLOBAZAM 10MG (REF FRISIUM) / Marca: MEDLEY	CP	15000	0,69	10.350,00
80	3923 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL / Marca: MARIOL	FRC	2000	0,75	1.500,00
82	4033 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO / Marca: TEUTO	UND	150000	0,04	6.000,00
87	2410 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG / Marca: CRISTALIA	CP	25000	0,29	7.250,00
89	1830 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML / Marca: CRISTALIA	FRC	200	5,69	1.138,00
90	4003 - CLORIDRATO DE FLUJETINA 20 MG. / Marca: TEUTO	UND	75000	0,07	5.250,00
92	6098 - Cloridrato de Metformina 500mg/comp / Marca: PRATI	UND	5000	0,09	450,00
96	3932 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG SOLUÇÃO INJETAVEL / Marca: ISOFARMA	UND	500	0,40	200,00
99	6010 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/COMP / Marca: TEUTO	UND	40000	0,10	4.000,00
100	2567 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG CPR / Marca: MEDQUIMICA	CP	25000	0,10	2.500,00
104	3936 - DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL / Marca: FARMACE	UND	1000	0,57	570,00
106	6043 - DIAMICRON 60MG / Marca: SERVIER	CP	20000	1,20	24.000,00
107	4007 - DIAZEPAM 10 MG. / Marca: SANTISA	UND	45000	0,08	3.600,00
109	3938 - DIAZEPAN SOL. INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA / Marca: TEUTO	UND	100	0,70	70,00
113	1351 - DIMETICONA 75MGML GOTAS / Marca: HIPOLABOR	FRC	1600	0,91	1.456,00



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

114	6036 - DIOSURINA + HESPERIDINA 450/50MG (REF DAFON) / Marca: GLOBO	CP	15000	0,77	11.550,00
117	2220 - DIPIRONA SODICA 500 MG / Marca: GREENPHARMA	UND	40000	0,09	3.600,00
121	6038 - DOXAZOSINA 4MG / Marca: MERCK	CP	3000	1,20	3.600,00
122	6054 - EMPAGLIFLOSINA 25MG (REF JARDIANCE) / Marca: BOEHRINGER	CP	10000	7,04	70.400,00
125	4012 - FENITOINA SODICA 100 MG. / Marca: TEUTO	UND	12000	0,16	1.920,00
126	4013 - FENOBARBITAL 100 MG / Marca: CRISTALIA	UND	40000	0,12	4.800,00
129	2149 - FINASTERIDA 5MG C/30CP / Marca: MERCK	UND	1000	0,47	470,00
132	3942 - FORMOTEROL+BUDESONIDA 6MG+200MG FRASCO / Marca: BIOSINTETICA	FRC	100	79,70	7.970,00
134	3943 - FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL AMPOLA / Marca: FARMACE	UND	500	0,55	275,00
138	1343 - GLICAZILDA 60MG CPR / Marca: SERVIER	CP	3000	1,25	3.750,00
140	1836 - HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUCAO ORAL / Marca: UNIÃO QUIMICA	FRC	1500	2,45	3.675,00
142	4018 - HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJET.FRASCO AMPOLA / Marca: HYPOFARMA	UND	1500	1,29	1.935,00
162	3957 - LEVOTIROXINA 100MG/COMP / Marca: MERCK	UND	3000	0,15	450,00
163	4022 - LEVOTIROXINA 25 MG. / Marca: MERCK	UND	3000	0,15	450,00
164	4023 - LEVOTIROXINA 50MG / Marca: MERCK	UND	3000	0,15	450,00
170	4026 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMP. / Marca: GEOLAB	UND	10000	0,10	1.000,00
172	3960 - MALEATO DE ENALAPRIL 05MG/COMP / Marca: BELFAR	UND	5000	0,07	350,00
173	3047 - MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMP. / Marca: MEDQUIMICA	UND	30000	0,05	1.500,00
174	4030 - MALEATO DE ENALAPRIL 20MG/COMPRIMIDO / Marca: MEDQUIMICA	UND	30000	0,06	1.800,00
175	218 - MEBENDAZOL 100MG CPR / Marca: SOBRAL	CP	2500	0,06	150,00
177	6060 - MEMANTINA 10MG / Marca: TEUTO	CP	1000	0,90	900,00
181	1352 - METRONIDAZOL 400MG CPR / Marca: LEGRAND	UND	15000	0,48	7.200,00
182	3965 - METRONIDAZOL GEL VARGINAL 10% COM APLICADOR E BISNAGA / Marca: TEUTO	UND	4000	4,85	19.400,00
184	6040 - MIRTAZAPINA 45MG / Marca: SANDOZ	CP	2000	4,95	9.900,00
193	6101 - Nistatina 100.000 UI 4G Creme Vaginal 50grs - bisnaga / Marca: GREENPHARMA	UND	2500	3,95	9.875,00
195	2775 - NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% / Marca: HIPOLABOR	TUB	2000	5,35	10.700,00
197	3968 - NITROFRANTOINA 100MG/CAP / Marca: TEUTO	UND	1000	0,37	370,00
199	6055 - NORTRIPTILINA 75MG (REF PAMELOR) / Marca: RAMBAXY	CP	15000	0,95	14.250,00
201	3553 - GLEO MINERAL 100ML / Marca: MARIOL	FRC	500	2,30	1.150,00
203	3970 - OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL COM DILUENTE 10ML AMPOLA / Marca: CRISTALIA	UND	250	7,05	1.762,50
204	6056 - OXCARBAZEPINA 60ML (REF TRILEPTAL) / Marca: UNIÃO QUIMICA	UND	600	30,70	18.420,00
207	4032 - PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO / Marca:	UND	30000	0,05	1.500,00



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	PRATI				
211	3283 - PERMETRINA 1% LOÇÃO / Marca: NATIVITA	FRC	1500	1,64	2.460,00
212	235 - POLIVITAMINICO ADULTO CPR / Marca: NATULAB	CP	15000	0,06	900,00
223	3978 - SALBUTAMOL 2,4MG/5ML-XAROPE 100ML / Marca: NATULAB	FRC	500	1,16	580,00
226	3980 - SINVASTATINA 10MG/COMPRIMIDO / Marca: PHARLAB	UND	3000	0,07	210,00
227	3981 - SINVASTINA 20MG/COMPRIMIDO / Marca: PHARLAB	UND	60000	0,08	4.800,00
230	6033 - SUCCINATO DE PREDNÍSOLONA 3MG/ML. / Marca: PRATI	UND	400	4,30	1.720,00
233	2568 - SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1 BISNAGA 30G / Marca: NATIVITA	UND	4000	3,60	14.400,00
238	6103 - Sulfato Ferroso 4mg/ml/xaropé - / Marca: NATULAB	FRC	1000	1,55	1.550,00
239	1346 - TIABENDAZOL 50MG POMADA BISNAGA / Marca: UCI FARMA	UND	500	8,95	4.475,00
240	6048 - TIORIDAZINA 50MG (REF. MELLERIL) / Marca: UNIÃO QUÍMICA	CP	20000	0,47	9.400,00
242	6035 - TRIMETAZIDINA 25MG (REF VASTAREL MR) / Marca: SERVIER	CP	3000	2,28	6.840,00
246	6051 - VILANTEROL + FLUTICASONA 100 + 25MG (REF RELVAR) / Marca: GLAXO	CP	1500	4,85	7.275,00
TOTAL					RS 514.660,50

EMPRESA: CENTER MED COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 00.659.050/0001-85
END.: Rua Monto Alegre nº 415, CEP nº 49.680-000, Bairro Sebastião Lopes da Silva, Nossa Senhora da Glória/SE
REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Nunes Mota

FONE/FAX:
E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNTE.	VALOR TOTAL
9	3993 - ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO / Marca: PRATIDONADUZZI	UND	2500	0,40	1.000,00
17	3552 - AMOXICILINA + CLAV. POTASSIO SUSP. 50+125MG/ML / Marca: EMS	FRC	2000	13,59	27.180,00
22	5997 - ATENOLOL 25MG/ COMP / Marca: PRATIDONADUZZI	CP	25000	0,04	1.000,00
48	3909 - BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG GOTAS / Marca: NATULAB	FRC	500	4,99	2.495,00
49	3906 - BUTIL ESCOPOLAMINA+DIPIRONA COMPRIMIDO 10MG+250MG / Marca: BRAINFARMA	CP	13000	0,48	6.240,00

(Handwritten signatures and initials)



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

85	6007 - CLORIDRATO DE - CIPROFLOXACINO 500MG/COMP / Marca: PRATIDONADUZZI	UND	15000	0,25	3.750,00
111	4009 - DICLOFENACO SODICO 75 MG 3ML INJ AMP. / Marca: NOVAFARMA	UND	600	0,70	420,00
135	4015 - FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO / Marca: TEUTO	UND	40000	0,05	2.000,00
176	219 - MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. 30ML / Marca: SOBRAL	FRC	1800	0,99	1.782,00
189	3556 - NIFEDIPINA 20MG / Marca: GEOLAB	CP	15000	0,07	1.050,00
191	229 - NIMESULIDA GTS / Marca: GEOLAB	FRC	5000	1,25	6.250,00
234	1355 - SULFAMETOXAZOL 400MG TRIMETROPINA 80MG CPR / Marca: VITAMEDIC	UND	15000	0,10	1.500,00
235	3985 - SULFAMETOXAZOL 40MG+TRIMETROPINA 8MG/5ML SUSP. FRASCO 100MILILITROS+COPO / Marca: TEUTO	FRC	1000	1,20	1.200,00
TOTAL					RS 55.867,000

EMPRESA: EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 33.891.594/0001-27

FONE/FAX: (79) 3256-9751

END.: Av. Coletora A, nº 1040, quadra 03, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP nº 49160-000

E-MAIL:
exclusive@exclusivehospitalar.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Maria Aparecida Siiva

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	3886 - ACIDO ACETILSALICILICO 500MG COMPRIMIDO / Marca: IMEC	BD	7000	0,05	350,00
21	2564 - ATENOLOL 100MG CPR / Marca: PRATI DONADUZZI	UND	10000	0,08	800,00
31	3895 - BENZOATO DE BENZIL A EMULSÃO 25% 60ML / Marca: IFAL	FRC	1800	2,89	5.202,00
57	6001 - CARBOCISTEINA 20MG/ML - XAROPE / Marca: PRATI DONADUZZI	UND	1000	2,80	2.800,00
59	3912 - CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+200 UI / Marca: IMEC	UND	15000	0,11	1.650,00
69	6003 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME / Marca: SOBRAL	UND	2000	1,90	3.800,00



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REPRESENTANTE LEGAL: Yuri Lindemberg Oliveira de Jesus

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	1328 - ACICLOVIR 200 MG CPD / Marca: PHARLAB	CP	1000	0,26	260,00
53	572 - CAPTOPRIL 25mg COMP. / Marca: MEDQUIMICA	UND	250000	0,03	7.500,00
63	3996 - CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO / Marca: NOVAQUIMICA	UND	4000	0,09	360,00
72	3919 - CETOPROFENO 50MG INJETAVEL 2ML / Marca: HIPOLABOR	UND	1000	1,36	1.360,00
79	3922 - CLORDIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMP / Marca: PRATI DONA DUZZI	UND	20000	0,03	600,00
130	4014 - FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO / Marca: MEDQUIMICA	UND	5000	0,44	2.200,00
133	6028 - FOSFATO SODICO DE PREDNISONA 3MG/ML SOL ORAL / Marca: HIPOLABOR	UND	1500	3,45	5.175,00
144	574 - HIDROCLORATIAZIDA 25mg / Marca: MEDQUIMICA	UND	250000	0,02	5.000,00
145	3945 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG SUSPENSÃO / Marca: NATULAB	FRC	2	2,37	4,74
148	214 - IBUPROFENO 50MG/ML GTS / Marca: NATULAB	FRC	5000	1,15	5.750,00
155	3955 - LACTULOSE 667 MG/ML / Marca: NUTRIEX	FRC	100	6,67	667,00
171	6029 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML/FRASCO / Marca: NATULAB	FRC	3000	1,11	3.330,00
190	228 - NIMESULIDA 100MG CPR / Marca: VITAMEDIC	CP	35000	0,08	2.800,00
206	3971 - PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL / Marca: NATULAB	FRC	2500	0,70	1.750,00
213	236 - POLIVITAMINICG XPE 100ML / Marca: MEDQUIMICA	FRC	2000	2,70	5.400,00
214	3974 - PREDNISONA 20MG/COMPRIMIDO / Marca: SANVAL	UND	6000	0,18	1.080,00
222	3977 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO P/SOLUÇÃO ORAL / Marca: NATULAB	ENV	4000	0,52	2.080,00
224	2772 - SECNIDAZOL 1000MG / Marca: PHARLAB	CP	2500	0,52	1.300,00
228	2609 - SINVASTINA 40 MC/COMPRIMIDO / Marca: GEOLAB	UND	3000	0,14	420,00
231	3983 - SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG/INJETAVEL / Marca: UNIAO QUIMICA	FRC	100	2,98	298,00
236	6034 - SULFATO FERROSO 125MG/ML SOL ORAL / Marca: NATULAB	UND	600	0,86	516,00
TOTAL					RS 47.850,74



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aquidabã, 15 de Janeiro de 2019.

Tony Maciel P. Santos
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
TONY MACIEL PEREIRA SANTOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

Franklin Barros Santana
BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
FRANKLIN BARROS SANTANA
FORNECEDOR REGISTRADO

Ricardo Nunes Mota
CENTER MED COMERCIAL LTDA EPP
RICARDO NUNES MOTA
FORNECEDOR REGISTRADO

Maria Aparecida Silva
EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
MARIA APARECIDA SILVA
FORNECEDOR REGISTRADO

Jose Maciel dos Santos
JMS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
JOSE MACIEL DOS SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO

Mayra dos Reis Barreto de Oliveira
LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
MAYRA DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA
FORNECEDOR REGISTRADO

Reverton Ferreira Santos
MEDCOM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
REVERTON FERREIRA SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

[Handwritten signature]

VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME
DANILO CESAR MAGALHÃES SILVA VIANA
FORNECEDOR REGISTRADO

[Handwritten signature]

YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
YURI LINDEMBERG OLIVEIRA DE JESUS
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

[Handwritten signatures and marks]